



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro
Cep.: 63.870-000 - Boa Viagem - Ceará

MENSAGEM nr.167/94, de 23 de agosto de 1994

Do Exmo.Senhor Prefeito Municipal


Ao Exmo.Senhor Presidente da Câmara Municipal

Temos a satisfação de encaminhar a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que pleitea a criação dos símbolos da Escola Técnica Agrícola Janival Almeida Vieira.

Referidos símbolos se constiuem de ESCUDO e BANDEIRA com destaque do mapa do Município e as principais atividades agrícolas e pecuária de nossa Terra, razão pela qual solicito seja submetido a apreciação dos Senhores Vereadores para aprovação.

Na certeza de sua atenção e aprovação, aproveito para enviar nossas

Saudações,


Antônio Argeu Nunes Vieira
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro
Cep.: 63.870-000 - Boa Viagem - Ceará

PROJETO DE LEI nr.168/94, de 23 de Agosto de 1994

EMENTA: Cria o ESCUDO e a BANDEIRA da Escola Técnica Agrícola Janival Almeida Vieira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Viagem - Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art.1º - Fica criado o ESCUDO e a BANDEIRA da Escola Técnica Agrícola Janival Almeida Vieira, na forma e modelo constante do desenho em anexo.
- Art.2º - O ESCUDO e a BANDEIRA da Escola Técnica Agrícola Janival Almeida Vieira, ora criado na forma do artigo anterior, obrigatoriamente / constará do mapa do Município e destacará as atividades agrícola, pecuária, fruticultura e avícola.
- Art.3º - Compete a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, ultimar os detalhes de implantação dos símbolos pra criados, providenciando sua impressão, confecção e divulgação.
- Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Boa Viagem, 23 de agosto de 1994


Antônio Argeu Nunes Vieira

Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro
Cep.: 63.870-000 - Boa Viagem - Ceará

LEI Nº 598/94 de 26 de agosto de 1994.-

EMENTA: Cria o ESCUDO e a BANDEIRA da Escola Técnica Agrícola Janival Almeida Vi-
veira e dá outras providências.-

O Prefeito Municipal de Boa Viagem-Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criado o Escudo e a Bandeira da Escola Técnica Agrícola Janival Almeida Viçeira, forma e modelo constante do desenho em anexo.
- Art. 2º - O ESCUDO e a BANDEIRA da Escola Técnica Agrícola Janival Almeida Viçeira, ora criado na forma do artigo anterior, obrigatoriamente constará do mapa do Município e destacará as atividades agrícola, pecuária, fruticultura e avícola.
- Art. 3º - Compete a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, ultimar os detalhes de implantação dos símbolos ora criados, providenciando sua impressão, confecção e divulgação.
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 26 de agosto de 1994.


Antonio Argeu Nunes Viçeira
PREFEITO MUNICIPAL



ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA

PECUÁRIA

AGRICULTURA

FRUITICULTURA

AVICULTURA

JANIVAL ALMEIDA VIEIRA

BOA VIAGEM

★
1993

CEARÁ

- ⊗ NO CENTRO MAPA DE BOA VIAGEM COM DETALHES DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS
- ⊗ NAS LATERAIS CAPIM E MILHO, DUAS CULTURAS ATUALMENTE CULTIVADAS DENTRO DOS LIMITES DE BOA VIAGEM.